



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.396, DE 05 DE JUNHO DE 2009

Dá nova redação à descrição de área constante no art. 1º, do Decreto n. 1.345/08, que dispõe sobre a retificação de divisas e confrontações de área institucional que especifica.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Decreto n. 1.345, de 23 de dezembro de 2008 teve objetivo de retificar a área pública identificada como *área 16*, cujo domínio foi incorporado ao patrimônio público municipal, pelo Decreto n. 730/02;

CONSIDERANDO que ocorreu erro material na elaboração do memorial descritivo constante do Decreto 1.345/08, e se faz necessário o alinhamento na descrição do imóvel para os devidos trâmites cartorários,

DECRETA:

Art. 1º A descrição de área constante do artigo 1º, do Decreto n. 1.345, de 23 de dezembro de 2008 passa a ter a seguinte redação:

“Trata-se de área de formato irregular, com início num ponto distante a 64,97 metros, seguindo o alinhamento da Avenida Aprovada 319, junto ao Canal n. 1; deste ponto segue o alinhamento da Rua Teotônio Vilela em quatro seguimentos: o 1º, curvo, com 91,68 metros e o 2º, em reta, com 158,99 metros, o 3º, curvo, com 42,23 metros e o último, reto, com 54,81 metros, deste ponto segue, em curva, o alinhamento da confluência das Ruas Teotônio Vilela e Arthur Batista da Silva com 53,76 metros; deste ponto segue em reta, o alinhamento da Rua Nicolau Batista Pinto com 21,12 metros; deste ponto, deflete à direita em reta com 79,37 metros, rumo 54º 38’4” NW, confrontando com área pertencente a Paschoal Larocca ou sucessores; deste ponto deflete à direita, em reta com 303,11 metros, rumo 20º 47’16” NW, até o ponto de origem, confrontando com área de Paschoal Larocca ou sucessores, encerrando uma área de 12.704,00 metros quadrados.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de junho de 2009.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município